



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 023 de 29 de março de 1989.

CRIA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

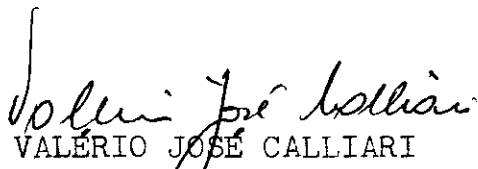
VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Diretor das Escolas Municipais.
- Art. 2º - A remuneração especial, além do salário convencional, será correspondente a 1 FGL, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Municipal.
- Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações específicas do Orçamento Vigente.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 29 de março de 1989


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO